



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

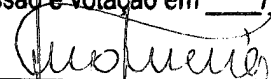
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Sujeito a 2 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 11/12/17  
2ª Discussão e votação em 11/12/17  
3ª Discussão e votação em 1/1/17

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2018 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS  
GERAIS.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Itapecerica, para a elaboração do orçamento de 2018, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

|            |                          |     |              |
|------------|--------------------------|-----|--------------|
| 01.0000000 | - CÂMARA MUNICIPAL       | R\$ | 2.500.000,00 |
| 01.0100000 | - LEGISLATIVA .....      | R\$ | 2.500.000,00 |
| 01.0103100 | - Ação Legislativa ..... |     |              |

### II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

|            |                             |     |              |
|------------|-----------------------------|-----|--------------|
| 3000.00.00 | - DESPESAS CORRENTES. ....  | R\$ | 2.310.000,00 |
| 4000.00.00 | - DESPESAS DE CAPITAL ..... | R\$ | 190.000,00   |

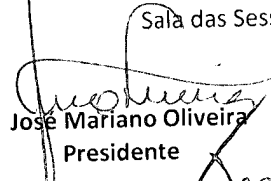
Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.

  
José Mariano Oliveira  
Presidente

  
Dalmo Faria Barros  
Vice-Presidente

  
Teodoro José de Oliveira  
Secretário